



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO- REGIÃO DE TAQUARITINGA
EE “VEREADOR ANTONIO COMAR” FONE 0XX 16 3386 11 12
AVENIDA ANTONIO MACEK, 278 – CENTRO
CEP : 15980-000 – DOBRADA – SP- E-mail:- e025100a@educacao.sp.gov.br**

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da EE Vereador Antonio Comar, nos termos da Resolução **SEDUC no 53, de 29-06-2022**, o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30-12-1997, alterada pela LC nº 1.374, de 30-03-2022 torna pública a abertura do edital de seleção no período de **26/01/2026 a 06/02/2026** para recebimento de Propostas de Trabalho e realização de Entrevistas de docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade, interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme Resolução Seduc nº 53 de 29-06/2022

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - Proposta de Trabalho

A Proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência.

A Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no ato da inscrição.

III - Das inscrições

As inscrições serão recebidas presencialmente na Unidade Escolar, de **26/01/2026 à 29/01/2026**.

EE Vereador Antônio Comar

Endereço: Av. Antônio Macek, 278, Doblada - SP, 15980-000

Telefone: (16) 3386-1112



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO- REGIÃO DE TAQUARITINGA
EE “VEREADOR ANTONIO COMAR” FONE 0XX 16 3386 11 12
AVENIDA ANTONIO MACEK, 278 – CENTRO
CEP : 15980-000 – DOBRADA – SP- E-mail:- e025100a@educacao.sp.gov.br**

IV – Documentos

Documentos a serem enviados

- a) RG/CIN e CPF;
- b) Currículo Profissional Vitae
- c) Proposta de trabalho.

V - Da entrevista

A Entrevista será agendada via contato telefônico, Whatsapp e/ou Email institucional e será realizada por Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados nos dias **02/02/2026 e 03/02/2026**, com os respectivos candidatos, cuja inscrições forem deferidas. A entrevista será realizada de forma remota (via Teams) em link disponibilizado para o candidato. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente, conforme segue:

- I- Com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado;
- II- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III- A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- V- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino a ser enviado por e-mail pelo candidato à vaga
- VI- Observação ao Artigo 4º - atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do artigo 3º da Lei complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.

VI - Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.
- c) Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino, a homologação.

A **Classificação Final** será divulgada no dia **04 de fevereiro de 2026**, no site da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.